

Distribua-se
Celeste Correia

11. Março. 10



PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2010

Proposta de Aditamento

É aditado um novo artigo 49.º-A à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010 com a seguinte redacção:

Artigo 49.º-A

Consignação temporária de receita do IVA

- 1 – É prorrogado até 31 de Dezembro de 2010 o prazo previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 26-A/2008, de 27 de Junho, com a receita do IVA equivalente a um ponto percentual da respectiva taxa consignada para a Segurança Social.
- 2 – Fica o Governo autorizado a efectuar as inscrições e as alterações orçamentais que se mostrem necessárias à concretização do disposto no número anterior.

Assembleia da República, 11 de Março de 2010

Os Deputados,

Ateniso Coimbra